



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO

Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132



PORTARIA Nº 098/2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 21 de Novembro de 2015, a Senhora **MARIA IRIS MACHADO (companheira)**, dependente do segurado deste Instituto, Senhor **MANOEL VALCIR BARROZO**, matrícula nº **6058**, aposentado voluntariamente em 01/07/2005, através da Portaria nº 018/2005, retificada pela Portaria nº 007/2006 (Processo TCE/RJ nº 233.93705).

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso I da CF/1988, revisada pela EC-41/2003, sendo o provento fixado conforme abaixo:

Art. 3º - FIXAÇÃO DO PROVENTO:

Proventos (Parcela Única).....	R\$ 1.063,80
(Um mil e sessenta e três reais e oitenta centavos).	

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 22 de Julho de 2016.


Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos
Diretora Presidente

PUBLICADA
Gazeta Região Serra Mar
Edição: 529 Página: 05
Data: 15/08/2016

PORTARIA PUBLICADA NO SITE: www.prevtrajano.rj.gov.br